

ExpoDentária

08 | 09 | 10 | NOV | 2012 | EXPONOR | MATOSINHOS | PORTUGAL

MANUAL DO EXPOSITOR



XXI CONGRESSO
ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS
PORTUGUESE DENTAL ASSOCIATION ANNUAL MEETING

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
SECÇÃO 1 – ESPECÍFICA*	
CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM	
1.1 Local	6
1.2 Montagem	6
1.3 Limpeza	6
1.4 Realização do evento	6
1.5 Desmontagem	6
1.6 Prolongamento dos horários	6
1.7 Planta da Expo-Dentária*	7
1.8 Hotéis*	8
CONTATOS IMPORTANTES	
1.9 Organização	8
1.10 Exponor*	8
AUTO-ORGANIZAÇÃO	
1.12 CHECK-LIST	9
SECÇÃO 2 – GERAL	
NORMAS GERAIS	
2.1 Normas e contratos	10
2.2 Organização	10
2.3 Objetivos	10
2.4 Âmbito	10
2.5 Condições de funcionamento	10
2.6 Condições de admissão	10
2.7 Cedência de espaços	11
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	
2.8 Inscrição	12
2.9 Taxas de ocupação	12
2.10 Desistências	13
SERVIÇOS GERAIS	
2.11 Posto médico	14
2.12 Segurança do evento	14
2.13 Limpeza	14
2.14 Iluminação	14
2.15 Energia elétrica	14
2.16 Água	15
2.17 Estacionamento	15
2.18 Comunicação	16
2.19 Guia da Expo-Dentária	16
RESPONSABILIDADE CIVIL	
2.20 Responsabilidade civil e seguros	17
CONVITES, ATIVIDADES PARALELAS, RUIDO E IDENTIFICAÇÃO	
2.21 Convites	18
2.22 Atividades paralelas	18
2.23 Ruídos incómodos	18
2.24 Som e música ambiente	18
2.25 Crachás identificativos	19

SUPORTES PUBLICITÁRIOS	
2.26 Publicidade	20
2.27 Brindes	20
NORMAS DE CONSTRUÇÃO DOS STANDS	
2.28 Localização	21
2.29 Alteração da localização	21
2.30 Dimensões dos stands	21
2.31 Contratação empresa montadora stand	21
2.32 Construção e pavimentação	21
2.33 Stands tipo e stands especiais	21
2.34 Itens de montagem obrigatórios e montagem stand-tipo	21
2.35 Padrão dos stands	22
2.36 Altura máxima, recuos correspondentes obrigatórios	22
2.37 Construção stands em altura (2º piso)	22
2.38 Documentos e procedimentos obrigatórios	22
2.39 Procedimentos complementares obrigatórios para stands especiais	23
2.40 Regras da caução	23
2.41 Desmontagem	23
2.42 Disposições várias	24
2.43 Infrações	24
DISPOSIÇÕES FINAIS	
2.44 Facilidade na importação de produtos	25
2.45 Retenção dos materiais expostos	25
2.46 Infrações ao presente manual/regulamento	25
2.47 Atribuição de jurisdição	25
2.48 Regra subsidiária	25
SECÇÃO 3 – FORMULÁRIOS	
Formulário 1 - Expo-Dentária	27
Formulário 2 - Guia Expo-Dentária	29
Formulário 3 - Requisição de credenciações para expositores	30
Formulários A - Catering, Serviços elétricos (preenchimento obrigatório), Limpeza de stands, Movimentação interna de materiais, Aluguer de mobiliário, Plantas e flores, Outros serviços	
Formulário B - Stand tipo	
Formulário C - Serv. hospedeiras, vigilância e staff	



REGULAMENTO DA EXPO-DENTÁRIA 2012



INTRODUÇÃO

Este Regulamento, adiante também designado por Manual do Expositor, é parte integrante do Contrato de Locação e Prestação de Serviços entre a Ordem dos Médicos Dentistas e o Expositor.

É importante que o Expositor proceda à transmissão aos seus colaboradores, funcionários ou prestadores de serviços, das regras aplicáveis ao evento.

As presentes normas podem ser alteradas, a todo o tempo, pela Organização sempre que o bom funcionamento do certame assim o exija ou justifique.

A dinâmica do evento pode igualmente justificar a emissão de deliberações da Organização que aclarem, definam ou ajustem aspectos específicos da Exposição, as quais são de cumprimento obrigatório uma vez publicitadas por edital ou por notificação direta.

Esta normativa é composta por:

Secção 1 – Específica - dimensão anual, variável de acordo com cada Expo-Dentária realizada:

- Cronograma de horários de montagem, realização e desmontagem, planta da Expo-Dentária e hotéis;

Secção 2 – Normas Gerais

Secção 3 – Formulários

SECÇÃO 1 - ESPECÍFICA

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

1.1 LOCAL

A Feira terá lugar na Exponor* - Matosinhos.

1.2 MONTAGEM

5, 6 e 7 de novembro de 2012* (08h00 – 19h00)

O horário para a montagem do stand, acabado, decorado e área ao redor livre e desimpedida termina às 20h do dia 07/11/12*, sendo irrevogável.

1.3 LIMPEZA GERAL DA EXPO-DENTÁRIA

A organização vai proceder à limpeza geral das áreas comuns dos pavilhões da exposição, no dia 7/11/2012* - das 20h às 22h.

1.4 REALIZAÇÃO DO EVENTO

8, 9 e 10 de novembro de 2012* (10h00 – 20h00)

A Feira decorrerá nos dias e horas indicados, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a Organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

O Expositor deverá manter o seu stand em funcionamento durante todo o período da feira, com pessoal habilitado para o atendimento aos visitantes.

1.5 DESMONTAGEM

10 de novembro de 2012 (20h00 – 22h00)

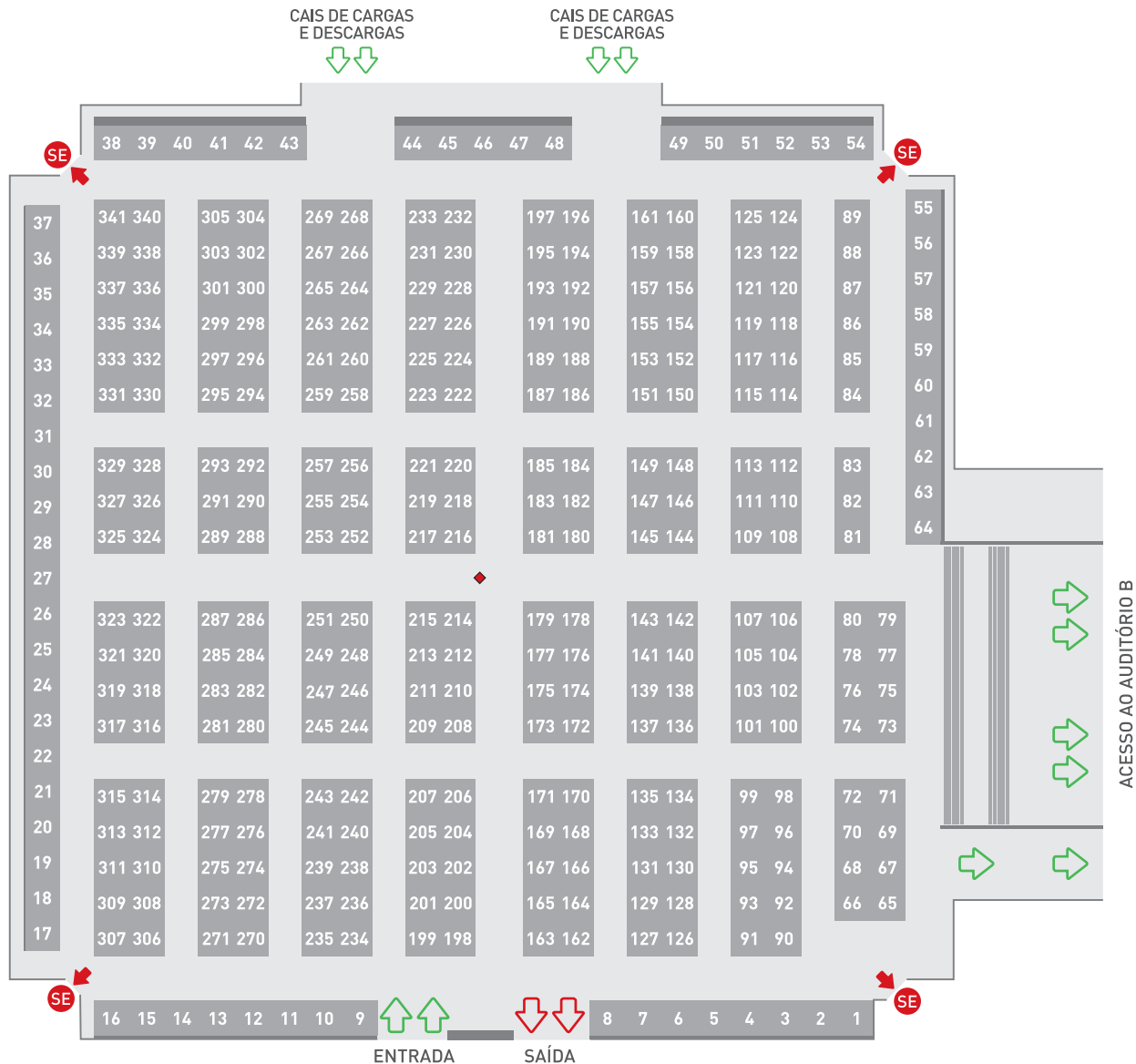
Exclusivo para expositores fazerem a retirada de equipamentos portáteis e de valor.

11 de novembro de 2012 (08h00 – 18h00), impreterivelmente

É da responsabilidade do expositor desmontar o seu stand e retirar os produtos e equipamentos expostos, além de deixar limpa a área ocupada nos prazos e condições aqui estipulados.

1.6 PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS DIAS DE MONTAGEM E DESMONTAGENS

Em relação ao eventual prolongamento dos horários de montagem e de desmontagem, os pedidos por parte dos expositores serão analisados pontualmente de acordo com a disponibilidade da Exponor. Este pedido após deferimento, acarreta custos adicionais, que deverão ser liquidados diretamente à Exponor.



LEGENDA DA PLANTA

◆ COLUNA

SE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

ORGANIZAÇÃO



PLATINIUM SPONSOR



GOLD SPONSORS



SPONSORS



1.8 HOTÉIS

Bessa Hotel ****

Quarto Single 75,00 | Quarto Duplo 85,00

Pequeno almoço incluído

Rua Dr. Marques de Carvalho, 111

4100-325 Porto - Portugal

Reservas:

Tel.: +351 226 050 000

reservas@bessahotel.com

www.bessahotel.com

Hotel Tryp Porto Expo ***

Quarto Single 60,00 | Quarto Duplo 66,00

Pequeno almoço incluído

Rotunda da Exponor

4450-801 Leça da Palmeira | Matosinhos

Reservas:

Tel.: +351 229 990 000

tpe@meliaportugal.com

www.trypportoexpo.com/

Holiday Inn Express Porto Exponor ***

Quarto Single 62,00 | Quarto Duplo 62,00

Pequeno almoço incluído

Av. Dr. Dr. António Macedo, 163

4450-617 Leça da Palmeira | Matosinhos

Reservas:

Tel.: +351 229 995 400

hieportoexponor@palminvest.pt

www.hiexpress.com/porto-exponor

Nota: Este ano poderá beneficiar de preços especiais em três hotéis - **Bessa Hotel, Tryp Porto Expo e Holiday Inn Express Porto – Exponor**. Basta que para isso efetue a sua **reserva diretamente no Hotel até 30 de setembro**, mencionado a participação no XXI Congresso da OMD.

1.9 Contactos

ORGANIZAÇÃO

Ordem dos Médicos Dentistas

Av. Dr. Antunes Guimarães, 463

4100 - 080 Porto

Coordenador da Expo-Dentária: Pedro Pires

Contacto: Maria do Céu Paz

Tel: +351 226 197 690

FAX: +351 226 197 699

Email: expo-dentaria@omd.pt

www.omd.pt

1.10 EXPONOR - FEIRA INTERNACIONAL DO PORTO*

Av. Dr. António Macedo - Leça da Palmeira

4454-515 Matosinhos - Portugal

Tel: 808 30 1400 | Fax: 229 981 482

E-mail: info@exponor.pt

AUTO ORGANIZAÇÃO

1.12 CHECK-LIST

1. Proceda à leitura de todo o manual de participação do expositor e transmita a informação a todos os colaboradores ou prestadores de serviços.

2. Preencha e envie todos os formulários deste manual dentro das seguintes datas limites, para o ano de 2012;

Formulário 1 - Expo-Dentária - **disponível de 21 de maio a 05 de outubro**

Formulário 2 - Guia Expo-Dentária - **disponível de 21 de maio a 05 de outubro**

Formulário 3 - Requisição de creditações para expositores - **disponível de 21 de maio a 31 de outubro**

Formulário A - Catering - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Serviços elétricos - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Limpeza de stands - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Movimentação interna de materiais - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Plantas e flores - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Outros serviços - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Formulário B - Stand tipo - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

Formulário C - Serv. hospedeiras, vigilância e staff - **disponível de 21 de maio a 02 de novembro**

3. Envie os convites fornecidos pela Organização, aos seus clientes actuais, aos possíveis futuros clientes, aos seus fornecedores e prestadores de serviços;

4. Forneça cópia do presente regulamento à empresa de montagem do stand contratada, exigindo o cumprimento das normas estabelecidas no mesmo;

5. Contrate os serviços necessários para o seu stand – energia elétrica, limpeza, outros, dentro dos prazos limite;

6. Defina as ações de promoção e divulgação da sua participação e verifique quando deve submeter para aprovação à organização.

7. Stand – defina o projeto e submeta-o integralmente para aprovação da organização, cumprindo escrupulosamente os prazos;

8. Verifique se a proposta submetida preenche as condições de um Stand Tipo ou de um Stand Especial, e no segundo caso confirme que entrega junto com o pedido de reserva o Cheque-Caução; O montante da caução corresponde ao valor mínimo da reserva de espaços, em vigor.

9. Trate de celebrar os contratos de seguros aplicáveis sobre os riscos aplicáveis ao stand, ao pessoal em serviço, e aos produtos e equipamentos.

SECÇÃO 2 - GERAL

NORMAS GERAIS

2.1 NORMAS E CONTRATO

1. As normas do presente Manual do Expositor, são aceites pelo Expositor, no ato da sua inscrição, e aplicáveis às relações estabelecidas entre este (seu pessoal e entidades sub-contratadas) e a Ordem dos Médicos Dentistas.
2. Este Regulamento faz parte integrante do Contrato de Locação e Prestação de Serviços entre a Ordem dos Médicos Dentistas e o Expositor.

2.2 ORGANIZAÇÃO

1. A Feira, também designada por Expo-Dentária, é organizada pela Ordem dos Médicos Dentistas, também nomeada neste Regulamento por Organização.
2. Se quaisquer imprevistos ou casos de força maior impedirem a realização da Feira, atrasarem a sua abertura, provocarem alterações no seu horário, ou obrigarem a alterações da Secção Específica, os Expositores não poderão reclamar qualquer indemnização.
3. Em caso de não realização da Feira seja qual for o motivo, os Expositores só terão direito ao reembolso das quantias já pagas e depois de deduzidas as despesas efetuadas pela Organização.

2.3 OBJETIVOS

1. O objetivo principal da Feira é a apresentação de produtos e/ou serviços que estejam relacionados com o setor de atividade objeto da Exposição.
2. Os expositores não estão impedidos de comercializar os produtos e/ou serviços indicados em 1., no local da exposição.
3. Cada expositor e/ou participante é única, pessoal e exclusivamente responsável pelo cumprimento da legislação aplicável à apresentação, à comercialização dos produtos e/ou serviços apresentados, bem como à conformidade dos mesmos com as normas de segurança em vigor.

2.4 ÂMBITO

O âmbito da Feira corresponde ao Congresso Anual da Ordem dos Médicos Dentistas, ocorrendo sob a alçada e jurisdição da OMD, representada pela comissão organizadora do seu Congresso e pelo seu Conselho Diretivo.

2.5 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1. Compete à Organização estabelecer os preços das entradas no recinto e as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento da Feira.
2. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, emitir as deliberações ou elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.

2.6 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Podem ser Expositores as empresas nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, cuja atividade se enquadre no objetivo da Feira tal como definido no ponto 2.3.
2. As participações coletivas ou agrupamentos de Expositores com determinadas afinidades, apenas são admitidas, desde que em relação aos produtos apresentados sejam mencionados os nomes dos respetivos fabricantes.
3. As participações coletivas identificam no pedido de admissão o Expositor titular e cada um dos participantes do conjunto, sujeitando-se ao deferimento parcial do pedido pela Organização.
4. Em caso de deferimento parcial, se o Expositor optar pela desistência da candidatura, tem obrigatoriamente de comunicar à Organização no prazo de 3 dias úteis a partir da data da expedição do deferimento parcial da inscrição, aplicando-se o prazo previsto em 2.10.
5. Os Expositores que pretendam indicar firmas por eles representadas para constarem no catálogo, deverão apresentar carta timbrada dessas mesmas firmas válida a confirmar a representação.
6. A Organização, quando julgar conveniente, pode exigir o fornecimento de contato ou a prova documental que confirme qualquer das condições referidas nos números anteriores.

7. A aceitação da participação pertence à Organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito e aos objetivos da Feira, ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

8. Em caso de recusa pelos motivos acima indicados, que pode ser parcial no caso da candidatura coletiva, a organização comunicará, por escrito, a recusa da inscrição, devolvendo os montantes entregues pelo candidato, sem que a este assista qualquer direito de indemnização ou compensação pelo fato.

9. A recusa parcial da Organização, que não provoque a desistência da restante candidatura do Expositor não dá lugar ao reembolso de quaisquer quantias pela Organização.

2.7 CEDÊNCIA DO ESPAÇO

1. Os Expositores e os participantes não podem ceder a qualquer título, o todo ou a parte do espaço que lhes pertence, sem a prévia autorização, dada por escrito, pela Organização.

2. É igualmente proibido expor material de outros produtores que não sejam apresentados pelo titular do stand no momento da candidatura ou posteriormente, desde que autorizados pela Organização.

3. Em caso de infração ao disposto nos números anteriores, a Organização poderá tomar as providências adequadas, retirando ou mandando retirar do local os produtos indevidamente expostos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.8 INSCRIÇÃO

1. O pedido de inscrição é feito mediante a entrega à Organização, do Formulário nº 1, devidamente preenchido e acompanhado da taxa de inscrição, correspondente à primeira prestação da taxa de ocupação.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser efetuados até ao dia 05/10/2012*, data a partir da qual os interessados poderão deparar-se com a impossibilidade da sua aceitação, que pode ser comunicada verbalmente.
3. A inscrição na Feira pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Regulamento, não conferindo ao inscrito a qualidade de Expositor. A Organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitado por cada um dos inscritos.
4. A Organização informará os inscritos da sua aceitação como Expositores, bem como do espaço que os mesmos irão ocupar e da respetiva localização.
5. A requisição de espaço e de serviços, pelos Expositores, através do preenchimento e entrega dos Formulários respetivos, obriga ao pagamento simultâneo e integral dos mesmos.
6. Quando a Organização recusar a inscrição a qualquer interessado, ser-lhe-ão restituídas as prestações da taxa de ocupação recebidas.
7. Para os Expositores que mantenham ou aumentem a área do stand que tiveram na última edição da Expo-Dentária, haverá lugar a uma redução de 10% no preço final, de acordo com o ponto **2.9 Taxas de Ocupação**.

2.9 TAXAS DE OCUPAÇÃO

1 - A taxa de ocupação é fixada em função do espaço e do local a ocupar pelo Expositor de acordo com a tabela de preços:

Nº DE ESPAÇOS	AREA TOTAL	OFERTAS (*)	VALOR TOTAL (**)
1	9 m ²	--	1.650,00 €
2	18 m ²	--	3.200,00 €
3	27 m ²	--	4.700,00 €
4	36 m ²	L	6.200,00 €
5	45 m ²	L	7.700,00 €
6	54 m ²	L	7.700,00 €
7	63 m ²	L	9.200,00 €
8	72 m ²	L; PUB	10.700,00 €
9	81 m ²	L; PUB	12.200,00 €
10	90 m ²	L; PUB	13.600,00 €
11	99 m ²	L; PUB	15.000,00 €
12	108 m ²	L; PUB	15.000,00 €
13	117 m ²	L; PUB	16.400,00 €
14	126 m ²	L; PUB	17.700,00 €

Legenda:

(*) L = Logotipo na planta da Expo-Dentária

Pub = Oferta página publicidade no guia da Expo-Dentária

(**) Acresce IVA à taxa em vigor.

2. Os espaços que englobam uma coluna, sofrem um desconto de 10% sobre a tabela apresentada no ponto anterior.
3. Só serão aceites as reservas a partir do dia **21 de maio de 2012***.
4. Entre o dia 21/05/2012* e o dia 24/06/2012* a Organização está somente a rececionar os formulários de reserva. No dia 25/06/2012 *, inicia o prazo para a atribuição dos espaços de acordo com o ponto seguinte.
5. Critérios de Atribuição dos Espaços:
 - Platinum Sponsor
 - Gold Sponsor
 - Patrocinadores Oficiais
 - Patrocinadores Científicos
 - Reservas recebidas até 24 de junho *, as reservas são organizadas da seguinte forma:
 - a) Maior n.º de espaços reservados;
 - b) Ordem de chegada da reserva à OMD (c/50% do valor da reserva)
 - Reservas recebidas a partir do dia 24 de junho:
 - a) Ordem de chegada da reserva à OMD (c/50% do valor da reserva)
 - Distribuição dos stands de 9m2 será realizada por sorteio, na Sede da OMD no dia 27 de setembro de 2012*, pelas 10.30 horas. Pode assistir um representante de cada empresa.
6. As reservas só serão confirmadas após o pagamento de 50% do valor total, no prazo máximo de 10 dias.
7. O pagamento da taxa será efetuado em uma ou duas prestações, de acordo com a indicação no Formulário nº 1.
8. As prestações da taxa, uma vez pagas, não serão restituídas mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à Organização, não chegue a ocupar o respetivo stand, com exceção do previsto no artigo seguinte.
9. A falta de pagamento de qualquer das prestações da taxa no prazo fixa no Regulamento Específico, confere à Organização o direito de excluir o Expositor, sem direito, para este, a qualquer indemnização.

2.10 DESISTÊNCIAS

1. Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo Expositor à Organização com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data fixada para o início da Feira, a Organização poderá isentá-lo do pagamento das prestações em dívida.
2. O prazo previsto no número anterior aplica-se à desistência motivada pelo deferimento parcial da candidatura coletiva.
3. Após a receção do pedido de desistência apresentado nos termos do número anterior, a Organização informará, por escrito, o interessado da decisão tomada.

SERVIÇOS GERAIS

2.11 POSTO MÉDICO

O serviço de pronto-socorro médico estará em operação nas datas e horários compatíveis com os períodos de montagem, realização e desmontagem estipulados neste Manual/Regulamento.

2.12 SEGURANÇA GERAL DO EVENTO

1. O serviço de segurança será mantido 24 horas pela Organização, durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento, atuando nas portarias, áreas de circulação e áreas comuns do evento.
2. Expositores e montadores devem manter a segurança do seu stand, uma vez que a Organização não se responsabiliza pelas áreas internas dos stands, nem pela proteção de elementos presentes no stand ou do próprio stand.

2.13 LIMPEZA

1. LIMPEZA GERAL DO EVENTO - A Organização encarrega-se da limpeza geral das áreas comuns da Exposição, ou seja, áreas comuns de circulação e sanitários.
2. LIMPEZA DO STAND - Durante o evento, a limpeza das áreas internas dos stands é da responsabilidade do Expositor e deverá ser realizada pelos seus funcionários ou pela entidade contratada pela Exponor*.

Em hipótese alguma, os resíduos oriundos da limpeza dos stands poderão ser depositados nas áreas comuns ou de circulação.

Os detritos de cada stand somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, depois das 20h, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos. Em alternativa, poderão ser colocados nos contentores existentes no exterior da Exponor*.

Para a contratação deste serviço preencha corretamente - FORMULÁRIO EXPONOR até ao dia 02 de novembro.

2.14 ILUMINAÇÃO

1. A iluminação geral dos pavilhões, bem como dos espaços ao ar livre, é assegurada pela Organização.

2.15 ENERGIA ELÉTRICA

1. Para a contratação deste serviço preencha corretamente - FORMULÁRIO EXPONOR até ao dia 02 de novembro.
2. A energia elétrica é fornecida em corrente alternada com frequência de 50 Hz e tensão de 220/380 volts*
3. Dependendo do local em que se realize a Feira, os Expositores podem normalmente optar por um dos escalões de potência de energia elétrica, discriminado no formulário específico.
4. As cargas elétricas de natureza reativa (motores elétricos, lâmpadas de descarga, etc.) instaladas no stand do Expositor, deverão estar devidamente compensadas, de modo a que o fator de potência da instalação elétrica do stand seja igual, ou superior a 0.94.
5. A distribuição de cargas elétricas por fase, na instalação do stand, deverá ser equitativa, por forma a não provocar desequilíbrio entre fases.
6. Todas as instalações elétricas dos Expositores deverão obedecer às normas e regulamentos oficiais em vigor, com particular destaque para o Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica (R.S.I.U.E.E.) *.
7. O Expositor deverá nomear um técnico responsável, credenciado pelos Serviços de Energia do Ministério da Indústria e Energia, a fim de este se responsabilizar pela montagem da sua instalação elétrica no stand.
8. Os custos de ligação de energia elétrica até ao quadro dos Expositores decorrerão por conta da Organização, devendo o Expositor submeter à aprovação o esquema das suas instalações elétricas antes de proceder à sua montagem.
9. A instalação elétrica de cada stand deverá possuir um, ou mais quadros, elétricos, de acordo com a potência requerida e a disponibilizada pela Organização. Estes quadros serão um encargo do Expositor. Um dos referidos quadros deverá servir de quadro geral do stand. Caso tal não se torne possível, cada quadro deverá servir exclusivamente zonas bem delimitadas, não sendo permitido efetuar ligações de um determinado quadro de zona, para uma outra zona distinta do stand.

10. Os quadros elétricos do stand de expositor deverão possuir:- Cablagens adequadas à potência instalada;- Dispositivo de corte geral onipolar, adequado à potência requisitada;- Dispositivos de proteção diferencial de alta sensibilidade (30 mA) e disparo instantâneo em caso de defeito à terra;

Nota: Este dispositivo, poderá eventualmente desempenhar as funções de corte geral onipolar.- Dispositivo de corte automático, do tipo disjuntor, para proteção de todos os circuitos de saída.

11. A distribuição de energia elétrica desde o quadro do stand do Expositor até aos aparelhos de utilização de energia, deverá ser realizado em cabo com duplo isolamento e com circuito de terra de proteção. É expressamente proibido o uso de condutores flexíveis de um só isolamento (FV), sendo também proibido o uso de cabos com bainha ligeira (VVD, FVD, etc) ou condutores do tipo V, estabelecidos à vista. Para além das restrições indicadas, deverá ser observado tudo o disposto no parágrafo 5.3.1. do R.S.I.U.E.E.

12. Após finalizada a montagem da instalação elétrica do stand, deverá o Expositor requerer à Exponor*, a vistoria da sua instalação para aprovação e, no caso de esta ser bem sucedida, proceder ao estabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

13. No caso do consumo das instalações elétricas do stand de Expositor ultrapassar o valor requisitado, com o consequente disparo dos aparelhos de proteção, o fornecimento de energia elétrica poderá ser repostado pela Organização, mediante o pagamento de uma taxa de ligação a definir.

14. Os Expositores deverão tomar as medidas adequadas para garantir o fácil acesso dos funcionários credenciados da Exponor, ao ponto de ligação da sua instalação elétrica com as infra-estruturas fixas de fornecimento de energia.

15. As instalações elétricas dos Expositores poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas por funcionários da Exponor* devidamente credenciados, podendo proceder-se ao corte de energia elétrica fornecida ao stand se as suas condições de segurança não forem satisfatórias ou tiver havido alterações indevidas na instalação. Neste último caso, poderá o Expositor, após modificações adequadas das suas instalações requerer nova ligação da sua instalação, a qual só poderá ser efetuada após nova vistoria das instalações elétricas do stand e o pagamento da taxa respetiva de nova ligação.

16. Os danos infligidos às infra-estruturas elétricas não pertencentes ao Expositor serão da sua responsabilidade, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respetivos comprovativos.

17. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas com dupla isolação mecânica (tipo PP). O stand deve estar equipado com fio de terra.

18. A Organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:- Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica da EDP.- Variações de tensão, originadas na rede da EDP, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

19. É proibida a utilização de fio paralelo nas instalações elétricas.

2.16 ÁGUA

O fornecimento de água ficará dependente da localização do stand e do fim a que se destina e o seu custo será definido no formulário que poderá solicitar diretamente à Exponor.

2.17 ESTACIONAMENTO

1. O estacionamento é de responsabilidade da Exponor*. Não é fornecido nenhum tipo de credencial que permita o estacionamento gratuito. Tanto os Expositores quanto os participantes deverão pagar toda a entrada/saída do estacionamento.

2. O custo do estacionamento para expositores e visitantes 3,00€ DIA

3. Os Expositores poderão adquirir credenciais por um período equivalente aos dias do evento, utilizando para o efeito o Formulário da Exponor.

2.18 COMUNICAÇÃO (TELEFONE, INTERNET, FAX)

O Expositor pode requisitar a instalação de telefone, internet ou linha de fax, cujas condições serão definidas no Formulário da Exponor.

Os serviços de comunicações são de responsabilidade direta da Exponor*.

2.19 GUIA DA EXPO-DENTÁRIA

1. A edição do Guia da Expo-Dentária 2012* constitui exclusivo da Organização, tendo cada Expositor titular, o direito a receber um exemplar deste catálogo.

2. A Organização edita o Guia da Expo-Dentária, com informações comerciais de todos os Expositores presentes, com um Índice de Produtos e Serviços e a localização dos stands. A correção ou o alerta para a necessidade de retificação da informação prestada é da responsabilidade de cada Expositor.

3. Cada Expositor poderá assinalar até o máximo de 5 (cinco) itens de classificação de seus produtos, preenchendo o Formulário n.º 2.

4. Os expositores poderão fazer publicidade no Guia da Expo-Dentária 2012* e os preços dessa publicidade, condições de pagamentos e prazos de envio de textos e gravuras são indicadas no Formulário Específico.

OBSERVAÇÃO: O Expositor que não enviar o Formulário n.º 1 até o dia 01/10/2012*, fica sujeito a não figurar no referido catálogo, sem direito a qualquer compensação pelo facto.

RESPONSABILIDADE CIVIL

2.20 RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

1. Embora sejam tomadas pela Organização as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do Expositor.
2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos Expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do Expositor ou participante.
3. Os Expositores e participantes instalados no recinto da Feira são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causarem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros Expositores.
4. De acordo com o estabelecido no número anterior, os Expositores e participantes devem, após o encerramento da Feira, entregar os stands e pavimentos respetivos no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a Organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será faturado ao ocupante do local ou stand danificado.
5. A liquidação dos custos imputados de acordo com o número anterior será deduzida do montante da caução entregue, sempre que aplicável.
6. De acordo com os pontos anteriores, deve o Expositor declarar à Organização no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado os danos já existentes nesse espaço, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado. A falta de comunicação presume a total regularidade inicial do espaço.
7. Compete aos Expositores a vigilância dos seus próprios stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos, antes, durante e após o encerramento da Feira.
8. É aconselhável que os Expositores transfiram para companhias de seguros a responsabilidade civil pelos danos causados na instalação/desinstalação e funcionamento do stand durante a realização do evento.
9. Na ausência de apólice de seguro ou insuficiência da sua cobertura dos danos indicado no número anterior, caberá ao Expositor, independentemente de tais danos serem permanentes ou temporários a indemnização dos mesmos à Organização e/ou a terceiros.
10. A Organização não é responsável por qualquer dano, avaria, prejuízo ou furto dos produtos, materiais ou equipamentos expostos ou utilizados pelo Expositor, ou por terceiros contratados por este na área do stand respetivo.
11. A Organização não é responsável pelas relações negociais desenvolvidas entre Expositores e Participantes.
12. Os Expositores são responsáveis por toda e qualquer situação ocorrida na área correspondente ao seu stand, mesmo que causados pelas empresas por si contratadas ou por terceiros.

CONVITES, ATIVIDADES PARALELAS, RUIDO E IDENTIFICAÇÃO

2.21 CONVITES

1. A Organização oferece aos Expositores convites do evento, em quantidade proporcional à área do stand, que devem ser substituídos por cartões de visitante profissional durante o evento:

ÁREA STAND	NÚMERO DE CONVITES
Até 36m ²	30
De 37 a 54m ²	40
De 55 a 108m ²	50
Acima de 108m ²	60
Patrocinadores	100

2. Só serão aceites convites originais devidamente carimbados e/ou identificados pela empresa Expositora.

Observação: Não serão fornecidos convites extras ou adicionais.

2.22 ATIVIDADES PARALELAS

1. Poderão ser realizados colóquios, palestras e outras atividades paralelas.
2. Por quaisquer das atividades referidas no ponto anterior não poderá ser exigida qualquer quantia pecuniária suplementar ao participante, para além da exigida para efeitos da inscrição na Expo-Dentária.
3. O conteúdo e o perfil da atividade deverão ser apresentados à Organização até ao dia 14 de setembro de cada ano, e dependerá da aprovação pela Comissão Organizadora.
4. É expressamente vedada a realização de qualquer atividade que inclua intervenção ou demonstração em pessoas, seja de natureza clínica ou outra natureza, bem como é proibida a emissão de radiação ionizante em toda a área do local do certame, sob pena de responsabilidade civil, penal ou contraordenacional, que se presume imputável ao titular do Stand.
5. O incumprimento do número anterior implica a convolação da caução entregue, sempre que aplicável, em sanção de multa aplicável pela Organização, não havendo lugar à devolução do montante caucionado. Pelo incumprimento o titular do stand obriga-se ainda à prestação de caução obrigatória no caso de candidatura em ano subsequente.
6. Qualquer intervenção ilícita em doentes será, sempre e em todo o caso, da única e exclusiva responsabilidade do autor dos atos.
7. No caso de palestras-técnicas, apresentações ou equivalente, é obrigatória a utilização de ambiente fechado, como salas, auditórios e etc.
8. Palestras-técnicas relativas aos produtos das empresas Expositoras e demonstrações teóricas não poderão ultrapassar o tempo de 45 minutos por apresentação, e deverá ser de prévio conhecimento da Organização.

2.23 RUÍDOS INCÓMODOS

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da Feira.
2. Está vedada a realização de qualquer apresentação artística, show e equivalentes, nos stands.
3. Situações especiais serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora e, quando for o caso, autorizadas por escrito.

2.24 SOM E MÚSICA AMBIENTE

1. Todo o som produzido no stand por áudios-visuais, gravadores, rádios ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume de 80 decibéis. É expressamente proibido o uso de amplificadores de som para mensagens de venda dos produtos expostos ou outras promoções.

2.25 CRACHÁS IDENTIFICATIVOS

1. Cartas de legitimação

As cartas de legitimação conferem ao Expositor o direito a iniciar os trabalhos de montagem do seu stand. Só serão fornecidas após liquidação integral dos montantes que sejam devidos pelo Expositor.

2. Cartões de Expositor

Os cartões de Expositor, pessoais e intransmissíveis, serão válidos para o período de funcionamento da Feira e destinados ao pessoal a prestar serviço nos stands.

São atribuídos em número proporcional à área ocupada, de acordo com o estabelecido no FORMULÁRIO N° 3.

3. Cartões de visitante profissional

Destinam-se aos visitantes profissionais e poderão ser utilizados nos três dias da realização da feira. Podem ser adquiridos no balcão para os visitantes pelo valor de 15€.

4. Infrações

Todos os cartões de ingresso são rigorosamente pessoais e intransmissíveis pelo que a infração a este preceito ditará a apreensão dos referidos cartões, sem direito para o Expositor ser indemnizado pelo cancelamento da sua validade ou de lhe serem fornecidos novos cartões.

SUPORTES PUBLICITÁRIOS

2.26 PUBLICIDADE

1. Os Expositores devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram e ocuparam, só aí lhes sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.
2. A publicidade gráfica fora dos stands, bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusiva da Organização, ou deverá por esta ser previamente autorizada.
3. A Organização procederá à publicidade geral da Feira que julgar conveniente, utilizando os meios de comunicação social apropriados.
4. Constitui exclusivo da Organização o direito de filmar, televisionar, fotografar ou reproduzir por qualquer meio as instalações e perspectivas da Feira.
5. A Organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objectos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.
6. Se um Expositor pretender recorrer a outros fotógrafos, terá de o solicitar, por escrito, à Organização até uma semana antes da Feira.
7. O incumprimento dos números anteriores justificará a convolação da caução em sanção de multa, sempre que aplicável.

2.27 BRINDES

1. O Expositor poderá, exclusivamente dentro do seu stand, distribuir brindes a todos os visitantes, desde que expressamente vinculados ao seu nome e/ou respetivos produtos.
2. Esta promoção deverá ser em escala compatível com as dimensões do stand, de forma a evitar a formação de filas ou aglomerações.
3. É expressamente proibido distribuir folhetos nas áreas comuns da feira e nas áreas circulantes da Exponor*, sem autorização prévia da Organização e pagamento da respetiva taxa. O pedido desta autorização deve ser efetuada por escrito, utilizando o formulário nº 1 enviado até ao dia 03/10/2012.

NORMAS DE CONSTRUÇÃO DO STAND

2.28 LOCALIZAÇÃO

A distribuição dos stands, bem como a sua localização, são da competência da Organização.

2.29 ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

1. Se os interesses gerais da Feira assim o exigirem, a Organização pode alterar livremente a localização, a área ou a disposição do stand concedido, sem que haja lugar a qualquer forma obrigatória de compensação, salvo o previsto nos números seguintes.
2. Quando, de harmonia com o disposto no número anterior, for reduzida a área atribuída a um Expositor, este terá direito à respetiva parte da taxa de ocupação correspondente à área que lhe tiver sido retirada.
3. Quando, por conveniência do arranjo geral da Feira, houver necessidade de aumentar o espaço atribuído a um Expositor, este só pagará a diferença se com isso concordar.

2.30 DIMENSÕES DO STAND

1. O stand base terá 9 m² (3x3m). Cada stand pode ocupar complementarmente múltiplos do módulo base.
2. A área de cada stand está devidamente assinalada no piso do pavilhão.

2.31 CONTRATAÇÃO EMPRESA DE MONTAGEM DO STAND

1. É de livre escolha do Expositor a contratação de empresa especializada para a montagem do seu stand.
2. A empresa montadora só terá acesso à área do stand após o envio dos FORMULÁRIOS específicos até à data estipulada, apresentação do projeto e pagamento de todas as taxas pertinentes.
3. A contratação de empresa especializada para a montagem, decoração, manutenção e desmontagem do stand é autónoma e não isenta o Expositor da responsabilidade quanto ao cumprimento integral dos itens e prazos do presente Regulamento, assim como das obrigações contratuais.

2.32 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

1. No pavimento de betão dos pavilhões, bem como às suas paredes nada poderá ser afixado ou pintado. O pavimento dos stands será revestido pelo Expositor com material à sua escolha, ficando, no entanto, interdita a utilização de qualquer tipo de colas para fixação de alcatifas, ou outros revestimentos, quer aplicadas diretamente no pavimento, quer através de fitas autocolantes.
2. Não é permitido suspender nenhum objeto na estrutura da cobertura dos pavilhões, bem como nas redes de distribuição de água, eletricidade e aquecimento, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tetos e pavimentos.
3. Não sendo permitida a construção oficial de stands nas áreas de exposição, a construção dos stands nos pavilhões deve resultar apenas da montagem dos elementos constituintes, previamente concebidos.

2.33 STANDS TIPO E STANDS ESPECIAIS

São stands especiais, sujeitos por isso a regras especiais, as construções que não obedeçam escrupulosamente às características padrão aqui previstas, sem prejuízo de lhes serem aplicadas as normas obrigatórias gerais que são aplicáveis a todo o tipo de stands, independentemente da natureza dos mesmos.

2.34 ITENS DE MONTAGEM OBRIGATÓRIOS – MONTAGEM DE STAND – TIPO

1. O Expositor pode requisitar a construção de stand tipo, com as características e as condições definidas no Formulário Exponor até 10/10/2012.
2. A definição de limite de área no piso do pavilhão através de tapete, jardim ou piso de madeira (todas as vezes que seja usada tapete ou outro material no chão, este deverá ser fixado, exclusivamente, com fita dupla face). É terminantemente proibido usar cola no chão para fixar tapete ou qualquer outro tipo de material;
3. Iluminação no stand;
4. Paredes divisórias 2,50 metros de altura quando houver vizinhos contíguos.
5. Identificação do stand através de testeira;
6. Pontos de energia elétrica;

7. Os materiais e construções deverão ter acabamento adequado, quando vistos de qualquer ângulo.

2.35 PADRÃO DOS STANDS

Os stands não poderão ter padrão inferior ao estabelecido no ponto anterior.

2.36 ALTURA MÁXIMA, RECUOS CORRESPONDENTES OBRIGATÓRIOS

1. A altura máxima para a montagem de stand sem recuo é de 2.5 metros, com bom acabamento nas partes interna e externa.
2. Caso o stand ultrapasse esta altura, o expositor deve providenciar o acabamento na(s) lateral (is) e fundo com o(s) stands contíguo(s), e obedecer à tabela abaixo com relação ao recuo mínimo.
3. A altura máxima permitida é de 5,00 metros.

Altura máxima (a partir do piso do pavilhão)	Recuo mínimo (a partir da área contratada em relação ao vizinho contíguo)
Até 2,5 m	0,00 m
Até 3,50 m	0,50 m
Até 5,00 m	1,00 m

2.37 CONSTRUÇÃO STAND EM ALTURA (COM 2 PISOS INCLUÍDO O R/C)

1. A construção em altura do stand, compreendendo um primeiro piso complementar ao rés-do-chão, depende de prévia autorização expressa da Organização, mediante requerimento do responsável interessado, necessariamente enviado até ao dia 1 de outubro de cada ano.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o 2º piso não pode ultrapassar no máximo 50% do comprimento linear total de cada face do stand.
3. A aceitação das condições previstas no número anterior depende da exibição pelo interessado do comprovativo da existência de contrato de seguro multi-riscos, especialmente referente ao stand.
4. A autorização concedida pela organização, implica para o responsável interessado um acréscimo de 50% do valor total da reserva.
5. Em caso de ser aplicável a entrega de caução, o seu valor mínimo é indexado ao previsto no número anterior.

2.38 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Todos os stands devem proceder de acordo com as seguintes normas:

1.1 Apresentação de Projeto do Stand

1.2 Os Expositores deverão enviar à Organização, até ao dia **08/10/2012***, o anteprojecto integral de construção e decoração dos seus stands, sem o qual poderá não ser permitida a montagem dos mesmos.

1.2 É de responsabilidade do Expositor certificar-se de que o Projeto do stand foi elaborado com a supervisão e participação de responsável técnico qualificado.

1.3 O Expositor e a empresa de montagem comprometem-se a apresentar o projeto do stand com planta baixa, elevação frontal e elevação lateral com as respetivas alturas para análise.

1.4 O projeto deverá ser encaminhado via e-mail para: expo-dentaria@omd.pt, compactado e inserido em documento PDF.

1.5 O projeto encaminhado via e-mail para análise receberá a resposta com brevidade. Caso o expositor não receba resposta até ao 10º dia útil após expedição, deverá obrigatoriamente entrar em contacto através do e-mail expo-dentaria@omd.pt, para verificar a existência de qualquer problema de comunicação que possa, porventura, ter ocorrido.

1.6 Mesmo após análise, a Organização reserva-se no direito, a qualquer tempo, de exigir alterações no projeto em execução para adequar a montagem às normas deste Manual/Regulamento do evento, dado que o projeto não pode ser alterado após a sua aprovação sem que a Organização seja informada e o autorize.

2. Prazo limite para apresentação do projeto do Stand: 08/10/2012.

3. O não cumprimento destas determinações dentro do prazo estipulado desobriga a Organização de efetuar a análise mencionada impedindo o acesso à área locada

2.39 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA STANDS ESPECIAIS

Todos os stands que não obedecem ao estipulado em ITENS DE MONTAGEM OBRIGATÓRIOS e MONTAGEM STAND – TIPO ou que ultrapassem os 18 m², devem proceder de acordo com as normas previstas em 2.38 e ainda com as seguintes normas:

1. Envio de Cheque Caução

O projeto de stand especial está obrigado à entrega de cheque caução junto com o pedido de aprovação.

O montante da caução equivale ao valor mínimo de reserva, por stand, tendo em conta as normas que determinam os valores mínimos em vigor para algumas situações específicas de construção.

Sem a entrega de caução o projeto não será avaliado, comprometendo a candidatura e a participação na Feira.

A OMD é depositária da caução não movimentando o seu valor, salvo convocação deste em sanção de multa nos termos das normas aplicáveis.

2.40 REGRAS DA CAUÇÃO

1. A entrega de caução é obrigatória nos seguintes casos:

a) submissão de projeto de stand especial para aprovação, nos termos deste regulamento;

b) verificação de incumprimento das normas do presente regulamento, ocorrido no ano anterior ao de cada candidatura.

2. A caução é entregue no momento da apresentação do projeto de stand ou, no caso da alínea b) do número anterior, junto ao formulário de inscrição.

3. A falta de caução sempre que aplicável isenta a Organização da apreciação do processo.

4. A convocação da caução em sanção de multa é comunicada pela Organização ao responsável, e o seu montante pode variar conforme a livre apreciação da Organização, atendendo à gravidade da infração e aos antecedentes verificados.

5. Em caso de convocação o montante da caução será imediatamente movimentado e liquidado pela OMD não havendo lugar à sua devolução, salvo nos casos de graduação da multa nos quais poderá existir a devolução do remanescente.

6. A caução não prejudica a aplicação de outras sanções em cúmulo, incluindo multa, que sejam previstas pela Organização para infrações específicas.

2.41 DESMONTAGEM

1. A desmontagem deve obedecer ao seguinte horário:

11 de novembro de 2012 (20h00 – 22h00) *

Exclusivo para expositores fazerem a retirada de equipamentos portáteis e de valor.

10 de novembro de 2012* (08h00 – 18h00), impreterivelmente

É da responsabilidade do expositor desmontar o seu stand e retirar os produtos e equipamentos expostos, além de deixar limpa a área ocupada nos prazos e condições aqui estipulados.

2. A desmontagem, bem como a reparação de quaisquer estragos ocasionados no pavilhão, não poderão exceder o período referido no ponto anterior.

3. Decorrida essa data, a Organização mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça nos stands.

4. Serão da responsabilidade do Expositor, as despesas ocasionadas com a desmontagem, transporte e armazenamento do material referido no número anterior, sendo da inteira responsabilidade deste os danos e prejuízos que porventura se verifiquem por roubo, ou deterioração do material, ou produtos em causa.

5. Os Expositores deverão utilizar, para a montagem e desmontagem de material pesado, empilhadoras que a Organização coloca ao seu serviço mediante o pagamento de uma taxa e utilização do formulário específico.

2.42 DISPOSIÇÕES VÁRIAS

1. A decoração e iluminação interior dos stands e o arrumo dos produtos a expor estão a cargo do Expositor, ficando contudo sob a fiscalização da Organização.
2. A decoração e estrutura dos stands não poderá, sem autorização prévia:
 - a) Prejudicar a visibilidade dos stands contíguos;
 - b) Ultrapassar a altura de 2,50 m;
 - c) Prever a construção ou utilização de dois pisos;
 - d) Ser prolongada para além dos limites da sua área;
 - e) Utilizar cartazes luminosos de luz intermitente, de flash, ou animados de movimento, assim como utilizar equipamentos sonoros que prejudiquem os outros stands.
3. A Organização pode mandar alterar as dimensões das tabuletas e dísticos que não obedeçam às medidas fixadas no anteprojecto, bem como a decoração que não tenha sido efetuada de acordo com este.
4. A Organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com a âmbito da Feira.
5. Toda a operação de montagem deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites da área alugada.
6. Se o espaço reservado ao Expositor não for ocupado 24 horas antes da inauguração da Feira, a Organização terá direito a dispor do mesmo.

2.43 INFRAÇÕES

Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração de stands, a Organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do stand.

DISPOSIÇÕES FINAIS

2.44 FACILIDADE NA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS

A importação temporária dos produtos a expor é regulamentada pelas leis em vigor e da exclusiva responsabilidade do expositor.

2.45 RETENÇÃO DE MATERIAIS EXPOSTOS

1 No caso de não cumprimento dos compromissos assumidos por parte do Expositor, a Organização terá direito de retenção relativamente aos materiais e produtos expostos pelo Expositor durante a Feira, que apenas lhe serão devolvidos após o integral cumprimento das obrigações assumidas.

2 Os materiais ou produtos referidos no número anterior poderão ser armazenados nos termos e condições previstas neste Regulamento.

2.46 INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

1. Em caso de infração a este regulamento a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do Expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infração considerada grave pela Organização e detectada durante a Feira, a Organização poderá ordenar o encerramento do stand e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em Feiras futuras.

2.47 ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

Todo e qualquer litígio entre a Organização e os Expositores que resulte da aplicação deste Regulamento será da competência da Comarca do Porto.

2.48 REGRA SUBSIDIÁRIA

Em todos os aspetos não especificamente previstos neste Regulamento, aplica-se a regulamentação específica do local de realização da Feira.



REGULAMENTO DA EXPO-DENTÁRIA 2012
FORMULÁRIOS

CUSTOS TOTAIS DA PARTICIPAÇÃO

01 - Valor total dos espaços reservados para Stands	€
02 - Publicidade na pasta de Congressista	€
03 - Amostras na pasta de Congressista	€
04 - Animador Circulante	€
05 - Página de Publicidade no Guia da Expo-Dentária 2012	€
06 - Guia da Expo-Dentária 2012	€ Gratuito
TOTAL	€

MODO DE PAGAMENTO

- Pago o total no ato da reserva
- Pago 50% no ato da reserva € e 50% até 29/10/12
- Pago 50% no ato da reserva € e 50% após 29/10/12 e antes de iniciar a montagem com um agravamento de € 100

DADOS BANCÁRIOS DA ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS PARA PAGAMENTO POR TRANFERÊNCIA BANCÁRIA

Banco: BARCLAYS BANK

Balcão: Antunes Guimarães

NIB: 0032 0301 0020 0036 84634

IBAN: PT50 0032 0301 0020 0036 8463 4

Swift Code: barcptpl

ENVIAR O FORMULÁRIO E CHEQUE, ENDOSSADO À ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS, PARA:

Ordem dos Médicos Dentistas
Maria do Céu Paz
Av. Dr. Antunes Guimarães, 463 - 4100-080 Porto - Portugal
Telefone +351 226 197 690 - Fax +351 226 197 699
E-mail: expo-dentaria@omd.pt - Web: http://www.omd.pt

FORMULÁRIO PREENCHIDO POR QUEM OBRIGA A EMPRESA

Nome

Na qualidade de:

Assinatura

Data

Não desejo ser contactado por empresa de fornecimento de stands

FEIRA | TRADE FAIR | CERTAMEN:

Nome da Empresa Company Name Empresa											
Contribuinte n.º VAT Nr. C. I. F.				CAE Business Activity							
Morada Address Domicilio											
Apartado P.O. Box Ap. de Correos			Cód. Postal Zip Code			Localidade Town Población					
Pais / Country				Tel.			Fax				
Pessoa a Contactar Contact Persona de Contacto							Tel.				
E-mail:							Telm.				
Internet											

REQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA E ALUGUER DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO | REQUEST OF ELECTRICITY SUPPLY AND RENTAL OF ELECTRIC EQUIPMENT | SOLICITUD DE SUMINISTRO ELÉCTRICO Y ALQUILER DE EQUIPAMIENTO ELÉCTRICO

REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO	PR.	UN.	TOTAL
702211	*Requisição energia eléctrica Request of electricity supply Solicitud de suministro eléctrico	2,75€/m²		
ME001	Quadro eléctrico monof. Monophase fuse box Cuadro eléctrico monof.	3kW	30,00 €	
ME002	Quadro eléctrico trifásico Triphase fuse box Cuadro eléctrico trifásico	15kW	64,00 €	
ME003	Q.E. protecção, 3 tripolares e fCEE Fuse box with protection, 3 three-phase and fEEC	15kW	146,00 €	
ME004	C.E. protección, 3 tripolares y fCEE	30kW	182,00 €	
ME007	Poste de iluminação c/ 4 m altura e 2 iodetos no topo Lighting unit w/ 4 m in height and 2 iodides on the top Poste de iluminación c/ 4 m altura y 2 halógenos en la parte superior		90,00 €	
ME019	Régua c/ 4 project. (stand tipo) Beam w/ 4 projectors (standard stand) Regleta c/4 proyect. (stand tipo)	100W	38,00 €	
AME001	Alteração de localização de Quadro Elétrico (stand tipo) Changing Fuse Box location (standard stand) Cambio de ubicación del cuadro eléctrico (stand tipo)		16,53 €	
			Subtotal (1)	

*É obrigatória a requisição de energia eléctrica à EXPONOR. Este pedido deverá ser efectuado com uma antecedência de 8 dias em relação ao primeiro dia de montagem da exposição. Os pedidos que não obedecerem a esta antecedência terão um agravamento de 30%. | Electricity supply must be requested from EXPONOR. The request must be made 8 days prior to the first day of mounting the exhibition. Requests made after this date will be subject to a 30% surcharge. | Es obligatorio solicitar el suministro eléctrico a EXPONOR. Esta solicitud deberá realizarse con una antelación de 8 días con respecto al primero de montaje de la exposición. Las peticiones que no respeten este plazo sufrirán un incremento del 30%.

ALUGUER DE MOBILIÁRIO | RENTAL OF FURNITURE | ALQUILER DE MOBILIARIO

REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO	PR.	UN.	TOTAL
M001	Mesa rectangular Rectangular table Mesa rectangular	faia beechwood haya	41,00 €	
M002	Mesa redonda Round table Mesa redonda	faia beechwood haya	25,00 €	
M003	Mesa quadrada Square table Mesa cuadrada	faia beechwood haya	27,50 €	
M004	Mesa redonda alta Tall round table Mesa redonda alta	faia beechwood haya	27,50 €	
M005	Mesa redonda round table Mesa redonda	cinza grey gris	22,00 €	
M006	Mesa centro Square table black Mesa centro		16,50 €	
M007	Cadeira em faia Beechwood chair Silla en haya	faia beechwood haya	15,00 €	
M008		cinza grey gris	10,00 €	
M009	Cadeira PVC PVC chair Silla PVC	preta black negra	12,00 €	
M010		azul blue azul	12,00 €	
M013	Banco alto faia Tall stool beechwood Taburete alto haya		10,00 €	
M014	Sofá preto de 1 lugar em semi-pele 1 seat sofa black semi-leather Sofá negro de una plaza en polipiel		50,00 €	
M015	Conj. faia alto (Mesa+2 Bancos) Tall beechwood set (table+2 stools) Conj. haya alto (Mesa+2 Bancos)		45,00 €	
M016	Conjunto cinza (Mesa+3 Cadeiras) Set grey (table+3 chairs) Conjunto ceniza (Mesa+3 Sillas)		42,00 €	
M017	Conjunto faia (Mesa+3 Cadeiras) Set bechwood (table+3 chairs) Conjunto haya (Mesa+3 Sillas)		65,00 €	
M018	Conjunto preto (Mesa+2 Sofás) Black set (table+2 sofas) Conjunto negro (Mesa+2 Sofás)		100,00 €	
M019	Vitrine Renascença quadrada Square Ren. Display-case Vitrina renacentista cuadrada		125,00 €	
M020	Vitrine Renascença rectangular Rectangular Ren. Display-case Vitrina renacentista rectangular		90,00 €	
M021	Vitrine simples rectangular Rectangular display-case Vitrina sencilla rectangular		90,00 €	
M022	Vitrine simples quadrada Square display-case Vitrina sencilla cuadrada		110,00 €	
M023	Vitrine Display-case Vitrina	1,20mx1,80m	150,00 €	
M024	Expositor c/ vitrine Exhibitor w/ display-case Expositor c/vitrina		70,00 €	
M029	Porta-folhetos 4 prat. c/rodas Filing cabinet 4 shelves Portafolletos 4p c/ruedas		30,00 €	
M032	Armário metálico Metallic locker Armario metálico	0,80m	40,00 €	
M035	Balcão Recepção Reception desk Mostrador recepción	1,25mx0,45mx1,10m	65,00 €	

ALUGUER DE MOBILIÁRIO RENTAL OF FURNITURE ALQUILER DE MOBILIARIO					
REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO		PR.	UN.	TOTAL
M036	Cubo expositor Exhibitor cube Cubo expositor	0,35mx0,35mx1,00m	27,00 €		
M037		0,35mx0,35mx0,75m	24,00 €		
M038		0,35mx0,35mx0,50m	19,00 €		
M039	Conjunto de 3 cubos expositores Set of 3 cubes exhibitor Conjunto de 3 cubos expositores		60,00 €		
M040	Frigorífico Refrigerator Frigorífico		75,00 €		
M041	Banca lava-loiça Dishwasher counter Encimera lavavajillas		70,00 €		
M042	Cabide metálico Metallic hanger Perchero metálico		15,00 €		
			Subtotal (2)		

ALUGUER DE OUTROS RENTAL OF OTHER PRODUCTS ALQUILER DE OTROS					
REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO		PR.	UN.	TOTAL
AL001	Aplicação de alcatifa Carpeting supply and laying Aplicación de moqueta / carpet		3,00 €/m ²		
AL002	Aplicação de alcatifa em estrado Decked carpeting supply and laying Aplicación de moqueta en tarima / alfombra		3,35 €/m ²		
AL003	Fornecimento de alcatifa (sem colocação) carpeting suply (w/o laying) Suministro de moqueta / carpet (sin colocación)		2,85 €/m ²		
MD001	Paredes em placas melamina cor branca Melamine white board wailing Paredes en planchas melamina color blanco		15,50 €/m ²		
MD002	Aluguer de estrado sem alcatifa Hire of decking without carpeting	≤ 36m ²	9,00 €/m ²		
MD004	Alquiler de estrado sin moqueta	> 36m ²	7,50 €/m ²		
MD003	Aluguer de estrado com alcatifa Hire of decking with carpeting	≤ 36m ²	12,50 €/m ²		
MD005	Alquiler de estrado con moqueta	> 36m ²	11,00 €/m ²		
			Subtotal (3)		

ALUGUER DE PLANTAS RENTAL OF PLANTS ALQUILER DE PLANTAS					
REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO		PR.	UN.	TOTAL
Vaso-001	Sheflera c/ compl. e floreira Xaflera w/ complements and garden box	1,20m	13,75 €		
Vaso-001-B	Schefflera c/ complemento y florero	1,70m	20,62 €		
Vaso-002	Dracaena c/ compl. e floreira Dracaena w/ complements and garden box Schefflera c/ complemento y florero	1,50m	20,62 €		
Vaso-003	Palmeira c/ complemento e floreira Palm w/ complements and garden box	1,70m	27,50 €		
Vaso-003-B	Palmera c/ complemento y florero	1,20m	20,62 €		
Vaso-004	Yuca c/ complemento e floreira Yucca w/ complements and garden box	1,70m	27,50 €		
Vaso-004-B	Yuca c/ complemento y florero	1,20m	20,62 €		
Vaso-005	Bambu (canas) c/complemento e floreira Bamboo w/ complements and garden box Bambú (cañas) c/ complemento y florero		13,75 €		
Vaso-006	Ficus Benjamina c/comp. e floreira Phicus Benjamina w/ complements and garden box	2,00m	27,50 €		
Vaso-006-B	Ficus benjamina c/ complemento e florero	1,50m	20,62 €		
FLO007	Floreira-2 Sheffleras e Benjamina Garden box 2 Xaflera and Benjamina	1,00mx0,30mx1,20m	41,25 €		
FLO007-B	Florero - 2 scheffleras y benjamín	1,00mx0,30mx0,70m	27,50 €		
TAÇA008	Taça c/plantas Table centerpiece Tarro c/ plantas		17,19 €		
FLO009	Floreira Garden box Florero	0,70mx0,20mx0,50m	13,75 €		
JO10	Jardim Garden Jardín		41,80 €/m ²		
TAP011	Tapete de relva Grass Tapete de césped		13,75 €/m ²		
ARR012	Arranjo floral Table centerpiece Arreglo floral	redondo round redondo	27,50 €		
ARR012-B		Oval	41,25 €		
Vaso-013	Cedro Cedrus Cedro	0,40mx1,50m	20,62 €		
Vaso-013-B		0,40mx1,00m	13,75 €		
FLO014	Floreira Garden box Florero	0,70mx0,25mx0,40m	10,32 €		
FLO017	Floreira c/ complemento e floreira Garden box w/ complements and garden box	0,70mx0,25mx0,50m	10,32 €		
FLO018	Florero c/ complemento y florero	0,70mx0,25mx1,20m	13,75 €		
Vaso-015		0,40mx1,20m	13,75 €		
Vaso-019	Vaso c/ complemento e vaso Vase w/ complements and vase	0,40mx1,20m	20,62 €		
Vaso-020	Jarrón c/ complemento y jarrón	0,40mx1,50m	20,62 €		
Vaso-021		0,40mx1,00m	13,75 €		
FLO022	Floreira c/ complemento e vaso Garden box w/ complements and vase Florero c/ complemento y jarrón	0,70mx0,25mx0,70m	13,75 €		
			Subtotal (4)		

LIMPEZA DE STANDS STAND CLEANING LIMPIEZA DE STANDS					
REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO	PR.	UN.	TOTAL	
LI IN	Limpeza após montagem Cleaning after assembly Limpieza tras montaje	9 - 36m ²	1,05 €/m ²		
		45 - 72m ²	0,85 €/m ²		
		81 - 108m ²	0,76 €/m ²		
		117 - 180m ²	0,71 €/m ²		
		189 - 243m ²	0,68 €/m ²		
		252 - 360m ²	0,66 €/m ²		
		369 - 460m ²	0,65 €/m ²		
	> 460m ²	(*)			
LI DI 1	Limpeza diária (fora do horário de funcionamento da feira) Daily cleaning (outside exhibition opening hours) Limpieza diaria (fuera del horario de apertura de la feria)	9 - 36m ²	0,60 €/m ²		
		45 - 72m ²	0,55 €/m ²		
		81 - 108m ²	0,48 €/m ²		
		117 - 180m ²	0,44 €/m ²		
		189 - 243m ²	0,36 €/m ²		
		252 - 360m ²	0,30 €/m ²		
		369 - 460m ²	0,28 €/m ²		
	> 460m ²	(*)			
LI DI 2	= LI IN + LI DI 1				
Subtotal (5)					

(*) O custo da limpeza de stands para áreas superiores a 460m² está sujeito a apresentação de orçamento prévio.

The price for cleaning stands over 460m² is subject to the presentation of an estimate.

El coste de la limpieza de stands para áreas superiores a 460m² está sujeto a la presentación de presupuesto previo

MÁQUINAS DE CAFÉ + KITS COFFEE MACHINES + KITS MÁQUINAS DE CAFÉ + KITS				
REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO	PR.	UN.	TOTAL
MC001		50 cap.	28,46 €	
MC002	Kit máquina de café + Cápsulas Kit coffee machine + Capsules kit máquina de café + Cápsulas	100 cap.	52,85 €	
MC003		150 cap.	77,24 €	
MC004		200 cap.	97,56 €	
Subtotal (6)				

MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS MOVING LOADS DESPLAZAMIENTO DE CARGAS				
REF.	DESCRIÇÃO DO ARTIGO ARTICLE DESCRIPTION DESCRIPCIÓN DEL ARTICULO	PR.	UN.	TOTAL
E000		< 1.000kg	11,50 €	
E001	Empilhadores / Peso Forklift / Weight Carretillas / Peso	1.000 - 3.000kg	8,70 €/ton	
E002		3.001 - 7.000kg	8,20 €/ton	
EH000	Empilhadores / Hora primeiros 30 min. Forklift / Hour first 30 min. Carretilla elevadora / Hora primeros 30 min.	< 3 ton.	35,00 €	
EH002		3 - 7 ton.	60,00 €	
EH001	Empilhadores / Hora após primeiros 30 min. Forklift / Hour after first 30 min. Carretilla elevadora / Hora después primeros 30 min.	< 3 ton.	17,50 €/h	
EH003		3 - 7 ton.	45,00 €/h	
G001	Gruas (mínimo 2 horas) Cranes (mínimum 2 hours) Grúas (mínimo 2 horas)	< 20 ton.	103,55 €/hr	
G002		< 30 ton.	138,60 €/hr	
G003		< 40 ton.	173,26 €/hr	
ATV001	Armazenagem de taras vazias Storage of empty containers Almacenamiento de envases vacios	2m ³ - 5m ³	12,00 €/m ³	
ATV002		6m ³ - 15m ³	10,00 €/m ³	
ATV003		16m ³ - 30m ³	9,00 €/m ³	
ATV004		31m ³ - 45m ³	8,00 €/m ³	
ATV005		> 45m ³	7,00 €/m ³	
PLATFORM1	Pontos de fixação Anchorage points Puntos de fijación	1 - 4	150,00 €/un	
PLATFORM2		5 - 8	125,00 €/un	
PLATFORM3		≥ 9	100,00 €/un	
PLATFORM4	Aluguer de plataforma elevatória com manobrador (mín. 1 hora) Rental of lifting platform with shunter (min. 1 hour) Alquiler de plataforma elevadora con manobrador (mín. 1 hora)		75,00 €/hr	
Subtotal (7)				

Total (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)

IVA à taxa legal em vigor | VAT at the going rate | IVA según la tasa vigente

TOTAL

FORMA DE PAGAMENTO | PAYMENT | FORMA DE PAGO

Por transferência bancária | Bank transfer | Por transferencia bancaria Valor € | Charge € | Valor € . .

Mediante cheque | By cheque | Mediante cheque

Valor € / Charge € / Valor € . . N.º

Banco | Bank | Banco

Beneficiário | Beneficiary | beneficiario: AEP - Associação Empresarial de Portugal

Banco | Bank | Banco: Santander Totta

NIB | Account nr | CCC (Portugal): 0018.000005628660001.86

IBAN - PT50.0018.000005628660001.86

SWIFT: TOTTAPTPL

Enviar para | Send to | Enviar a: SERVEXPO

Exponor - Feira Internacional do Porto

Avenida Dr. António Macedo - Leça da Palmeira

4454-515 MATOSINHOS - PORTUGAL

Tel: +351 229 981 087 - Fax: +351 229 981 482

Para encomendar outros serviços ou stands com projecto, consulte por favor a SERVEXPO em www.servexpo.exponor.pt

For ordering other services or stands with project please refer to SERVEXPO in www.servexpo.exponor.pt

Para encarga otros servicios o stands proyectados, consulte SERVEXPO en www.servexpo.exponor.pt

Para esclarecimentos e/ou consulta directa sobre outros artigos e serviços, por favor contacte servexpo@exponor.pt ou pelo telefone nr. +351 229 981 087

For further information and/or direct access to other items and services please contact servexpo@exponor.pt or phone number +351 229 981 087

Para aclaraciones y/o consulta directa sobre otros artículos y servicios, escriba un correo electrónico a servexpo@exponor.pt o llame al n.º +351 229 981 087

Data / Date / Fecha _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo
Signature and stamp / Firma y sello



“CONGRESSO O.M.D.” REQUISIÇÃO DE STAND TIPO / REQUISITION FOR STANDARD STAND / SOLICITUD DE STAND TIPO

Nome da Empresa / Company Name / Empresa

Contribuinte n.º / VAT Nr. / C. I. F. CAE / Business Activity

Morada / Address / Domicilio

Apartado / P.O. Box / Ap. de Correos Cód. Postal / Zip Code Localidade / Town / Población

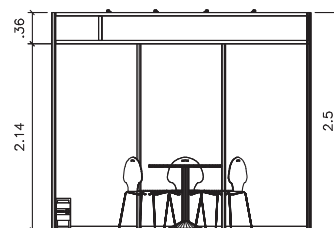
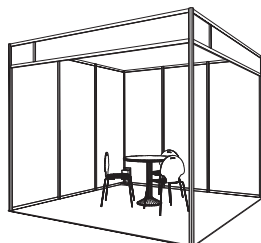
País / Country Tel. Fax

Pessoa a Contactar / Contact / Persona de Contacto Tel.

E-mail: Telm.

Internet

STAND BASE / BASIC STAND / STAND BÁSICO



Placas laminadas a faia ligadas por perfis octogonais anodizados a prata; / Beech laminated boards for silver anodised octagonal profiles; / Placas laminadas en haya unidas mediante perfiles octogonales anodizados en plata.

Alcatifa industrial anti-fogo de cor a vossa escolha, com colocação, fita dupla face e plástico protector; / Fire-resistant industrial carpet in a colour of your choice, with fitting, double-sided tape and plastic protector; / Moqueta industrial ignífuga de color a elegir, con colocación, cinta doble cara y plástico protector.

Instalação eléctrica com quadro diferencial, disjuntor e 4/5 projectores para boa iluminação da área de exposição; / Electrical installation with differential panel, circuit breaker and 4/5 projectors for good illumination of the exhibition area; / Instalación eléctrica con cuadro diferencial, disyuntor y 4/5 proyectores para una buena iluminación del área expositiva.

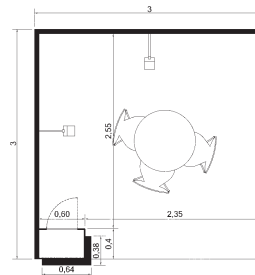
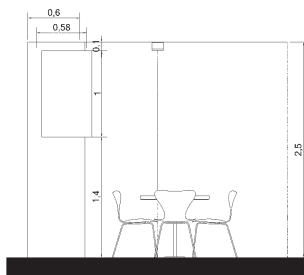
Lettering com a designação social da empresa; / Lettering with the company's name; / Letrero con la denominación social de la empresa.

Mobiliário do stand (1 mesa e 3 cadeiras) / Stand furniture (1 table and 3 chairs) / Mobiliario del stand (1 mesa y 3 sillas).

PREÇOS - STAND BASE / PRICES - BASIC STAND / PRECIOS - STAND BÁSICO

- 9 m² (3mtX3mt) - 300,00 + IVA / 9 sq.m (3m x 3m) - 300.00 + VAT / 9 m² (3 x 3m) - 300,00 + IVA
- 18 m² (6mtX3mt) - 590,00 + IVA / 18 sq.m (6m x 3m) - 590.00 + VAT / 18 m² (6 x 3m) - 590,00 + IVA
- 27 m² (9mtX3mt) - 850,00 + IVA / 27 sq.m (9m x 3m) - 850.00 + VAT / 27 m² (9 x 3m) - 850,00 + IVA

STAND PREMIUM / PREMIUM STAND / STAND PREMIUM



Paredes em carpintaria com acabamento a tinta plástica branca; / Wooden walls with white plastic paint finish; / Paredes en carpintería con acabado en pintura blanca.

Alcatifa industrial anti-fogo de cor a vossa escolha, com colocação, fita dupla face e plástico protector; / Fire-resistant industrial carpet in a colour of your choice, with fitting, double-sided tape and plastic protector; / Moqueta industrial ignífuga de color a elegir, con colocación, cinta doble cara y plástico protector.

Móvel de apoio: 120cm X 50cm X 80cm com fechadura e 1 prateleira, por stand; / Additional furniture: 120 cm x 50 cm x 80 cm with lock and 1 shelf, per stand; / Mueble auxiliar: 120 x 50 x 80 cm con cerradura y 1 estantería, por stand.

Mobiliário do stand (1 mesa e 3 cadeiras) / Stand furniture (1 table and 3 chairs) / Mobiliario del stand (1 mesa y 3 sillas).

Iluminação: 2 projectores de 150W, por cada módulo de 9m²; / Lighting: 2 150W projectors per 9 sq.m module; / Iluminación: 2 proyectores de 150 W, por cada módulo de 9 m².

Instalações eléctricas: 1 tomada por stand; / Electrical fittings: 1 socket per stand; / Instalaciones eléctricas: 1 enchufe por stand.

Quadro eléctrico: disjuntor 16A, de 220V por stand, a colocar no interior do móvel de apoio; / Electrical panel: 16 A circuit breaker, 220V per stand, to be installed inside the additional furniture item; / Cuadro eléctrico: disyuntor 16 A, de 220 V, por stand, situado en el interior del mueble auxiliar.

1 lettering em vinil autocolante de recorte, por stand. / 1 set of self-adhesive vinyl cut-out lettering per stand. / 1 letrero de vinilo autoadhesivo recortable, por stand.

PREÇOS - STAND PREMIUM (carpintaria) / PRICES - PREMIUM STAND (wood) / PRECIOS - STAND PREMIUM (carpintería)

- 9 m² (3mtX3mt) - 600,00 + IVA / 9 sq.m (3m x 3m) - 600.00 + VAT / 9 m² (3 x 3m) - 600,00 + IVA
- 18 m² (6mtX3mt) - 1.100,00 + IVA / 18 sq.m (6m x 3m) - 1.100.00 + VAT / 18 m² (6 x 3m) - 1.100,00 + IVA
- 27 m² (9mt X3mt) - 1.650,00 + IVA / 27 sq.m (9m x 3m) - 1.650.00 + VAT / 27 m² (9 x 3m) - 1.650,00 + IVA

CONGRESSO O.M.D. / O.M.D. CONGRESS / CONGRESO O.M.D.

Nome da Empresa / Company Name / Empresa

Contribuinte n.º / VAT Nr. / C. I. F. CAE / Business Activity

Morada / Address / Domicílio

Apartado/P.O.Box/Ap.deCorreos Cód.Postal/Zip Code Localidade/Town/Población

País/Country Tel. Fax

Pessoa a Contactar / Contact / Persona de Contacto Tel.

E-mail: Telm.

Internet

RECEPCIONISMO / RECEPTIONIST / RECEPCIONISMO

Recepcionistas / Receptionists / Recepcionistas - € 87,00 / dia + IVA | € 87,00 / day + VAT | € 87,00 / día + IVA

N.º / Nr. / N.º N.º de dias / Nr. of days / N.º de días

Intérpretes / Interpreters / Intérpretes

Línguas / Languages / Lenguas:

Alemão / German / Alemán - € 126,00 / dia + IVA | € 126,00 / day + VAT Inglês / English / Inglés - € 100,00 / dia + IVA | € 100,00 / day + VAT
€ 126,00 / día + IVA € 100,00 / día + IVA

Espanhol / Spanish / Español - € 116,00 / dia + IVA | € 116,00 / day + VAT Italiano / Italian / Italiano - € 126,00 / dia + IVA | € 126,00 / day + VAT
€ 116,00 / día + IVA € 126,00 / día + IVA

Francês / French / Francés - € 100,00 / dia + IVA | € 100,00 / day + VAT N.º de dias / Nr. of days / N.º de días
€ 100,00 / día + IVA

Barmen - € 17,50 / hora + IVA | € 17,50 / hour + VAT | € 17,50 / hora + IVA

N.º / Nr. / N.º Horas (mínimo 6h) / Hours (6h minimum) / Horas (mínimo 6h)

Vigilantes / Security Guards / Vigilantes

N.º / Nr. / N.º

Horas diurnas (dias úteis)
Day hours (labour days) / Horas diurnas (días laborales)
€ 9,00 / hora + IVA | € 9,00 / hour + VAT | € 9,00 / hora + IVA

Horas nocturnas (dias úteis)
Night hours (labour days) / Horas nocturnas (días laborales)
€ 11,00 / hora + IVA | € 11,00 / hour + VAT | € 11,00 / hora + IVA

Caso necessite de qualquer outro serviço que não faça parte do dossier de expositor, agradecemos o favor de o descrever no espaço abaixo indicado. / If you need any other service that is not included in the exhibitors pack, please give details in the space below. / En caso de que necessite cualquier otro servicio que no forme parte del dossier del expositor, describalo en el espacio abajo indicado.

Data / Date / Fecha _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo
Signature and stamp / Firma y sello



Reservado aos serviços
Services only / Reservado a los servicios